

Assessor do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território engenheiro João Cravinho (de Novembro de 1997 a Outubro de 1999).

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional Prof. Doutor Adriano Pimpão (de Outubro de 1995 a Novembro de 1997).

Chefe da Divisão de Estudos Regionais e director de serviços de Macroeconomia e Planeamento do Departamento de Prospectiva e Planeamento (ex-DCP), do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (de Dezembro de 1990 a Outubro de 1995).

Técnico superior do Serviço de Estudos e Planeamento da ex-Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (de Maio de 1986 a Dezembro de 1990).

Técnico superior do ex-Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento/Grupo de Estudos Básicos de Economia Industrial (de 1981 a 1986).

Consultoria a diversas instituições privadas (Augusto Mateus e Associados, CIRIUS, PARTEX, CIDEDEC, CEEETA, ECOFORUM, ...).

Principais estudos em que participou, nos últimos 10 anos:

Construção de matrizes de produção nacional e elaboração de estudos sobre a estrutura sectorial da economia portuguesa, sua evolução e factores de crescimento, entre 1995 e 1999.

Avaliação de impactes dos preços do petróleo e das taxas de câmbio do dólar sobre os preços internos.

Metodologia para a implementação da Conta Satélite do Turismo.

Avaliação do FAIA — Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo. Construção de sistemas de matrizes regionais de relações intersectoriais para os Açores (1998), para o Norte (1990), para o Alentejo (1990), para as cinco regiões plano portuguesas (1977) e para a República de Cabo Verde (1988).

Avaliação de impactes macroeconómicos dos QCA I e III.

Avaliação de impactes macroeconómicos nacionais e regionais de grandes projectos de investimento: da Comunidade Portuária de Sines e do Plano de Investimentos da Administração do Porto de Sines para 1994-1999, do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, para a Hidroprojecto.

Portugal 2010 — Posição no espaço europeu: uma reflexão prospectiva, no âmbito do DPP.

O III Quadro Comunitário de Apoio: desafios e oportunidades para as empresas portuguesas, onde foi responsável pelo capítulo «Estrutura espacial e políticas europeias para o espaço», para o CBI, no âmbito da A. Mateus e Associados.

Despacho n.º 250/2005 (2.ª série). — *Provimento do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços do Investimento do Sector Público Administrativo do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento.* — Para o preenchimento da vaga de chefe de divisão da Direcção de Serviços do Investimento do Sector Público Administrativo do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, procedeu-se à publicitação da vaga na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 15 de Outubro de 2004, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tendo-se candidatado um único funcionário.

Analisado o *curriculum vitae* do candidato face ao perfil pretendido para o preenchimento do lugar e às competências da unidade orgânica para a qual foi feita a oferta de emprego, considera-se que o licenciado Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre reúne as condições exigidas para o preenchimento do cargo de chefe de divisão do Departamento de Prospectiva e Planeamento.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio chefe de divisão, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre.

O licenciado em Organização e Gestão de Empresas Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre é chefe de divisão em regime de substituição na Direcção de Serviços do Investimento do Sector Público Administrativo do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento, exercendo funções de coordenação técnica nas áreas da preparação, gestão e avaliação do Programa de Investimento e Despesa de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC).

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

17 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre;
Data de nascimento — 16 de Março de 1959;

Naturalidade — Lisboa;
Estado civil — casado.

Habilitações literárias — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), concluída em 1999.

Experiência profissional:

Desde Maio 2004 — chefe de divisão de Avaliação e Acompanhamento de Programas, em regime de substituição, no Departamento de Prospectiva e Planeamento, Direcção de Serviços de Investimentos no Sector Público Administrativo;

1998-2004 — no Departamento de Prospectiva e Planeamento com a categoria de técnico-profissional de 1.ª classe. Promovido a técnico superior estagiário em 15 de Dezembro de 1999, a técnico superior de 2.ª classe em 15 de Dezembro de 2000 e a técnico superior de 1.ª classe em 19 de Agosto de 2003. Desempenho de funções técnicas de natureza económico-financeira, no âmbito da preparação, gestão e acompanhamento da execução do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central;

1993 a 1997 — Na FINACOM — Serviços de Mensagens, S. A., empresa do sector das telecomunicações móveis, na área do *paging*, com a categoria de chefe de serviços, responsável pelo serviço de clientes;

1992 e 1993 — Na PETROGAL — Petróleos de Portugal, S. A., com a categoria de assessor III, funções de assistente comercial;

1990 a 1992 — Na Companhia Europeia de Seguros, na Direcção de Vida, Secção Vida Grupo, com a categoria de escriturário, nível x (primeiro-escriturário), funções de gestão de apólices;

1989 a 1990 — Na PETROGAL — Petróleos de Portugal, S. A., com a categoria de assessor II, funções de assistente comercial;

Ano lectivo de 1982-1983 — professor provisório do ensino secundário, na disciplina de Contabilidade Geral do curso geral de Administração e Comércio (4.º e 5.º anos), na Escola Secundária de Montemor-o-Novo;

1977 a 1989 — No Grupo de Fomento para a Substituição de Importações (GFSI), no Centro de Estudos de Planeamento/Instituto de Análise de Conjuntura e Estudos de Planeamento (CEP/IACEP), no Instituto Nacional de Estatística (INE) e no Departamento Central de Planeamento (actual Departamento de Prospectiva e Planeamento), com as categorias de técnico auxiliar de 2.ª classe e de 1.ª classe (promoção em 28 de Fevereiro de 1989 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 28 de Fevereiro de 1989).

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 3/2005. — *Contrato-programa para a construção da biblioteca municipal de Fornos de Algodres.* — Aos 28 dias do mês de Novembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e o município de Fornos de Algodres, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção da biblioteca municipal de Fornos de Algodres, cujo investimento elegível ascende a € 917 849.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Centro e na proporção do finan-

ciamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;

- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Fornos de Algodres com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 458 925, assim distribuída:

2005 — € 229 462;
2006 — € 229 463.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Fornos de Algodres assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa, nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Fornos de Algodres caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Fornos de Algodres e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

28 de Novembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Pedro Saraiva*. — O Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, *José Miranda*.

Homologo.

8 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 251/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura da oliveira a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 1499/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

ADIVAT — Associação de Desenvolvimento Integrado do Vale do Távora, associação com sede na Rua de Sá de Albergaria, freguesia de Tabuaço, concelho de Tabuaço, distrito de Viseu, e com o número de identificação de pessoa colectiva 505521555.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 252/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 7684/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 1999, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Caves Santa Marta — Vinhos e Derivados, C. R. L., cooperativa com sede em Santa Marta de Penaguião, freguesia de São Miguel de Lóbrigos, concelho de Santa Marta de Penaguião, distrito de Vila Real, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500715521.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 253/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura de frutos secos (castanheiro) a organização de agricultores seguidamente indicada:

A. R. A. T. M. — Associação Regional dos Agricultores das Terras de Monte Negro, associação com sede na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia de Carrizado de Montenegro, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503564389.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.